

RESOLUÇÃO AGERH 009/2015

Dispõe sobre a **exclusão** de municípios e bacias que integram o Anexo Único da Resolução AGERH 006/2015, visando priorizar a dessedentação humana no contexto do Cenário de Alerta vigente em todas as bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado do Espírito Santo e, dá outras providências.

Considerando a necessidade de atender às regras e às condições do Cenário de Alerta estabelecido pelas Resoluções AGERH 005/2015 e 006/2015;

Considerando a possibilidade prevista na Resolução AGERH 007/2015;

Considerando especialmente os artigos 5º e 6º da Resolução AGERH 007/2015;

Considerando a necessidade de fomentar o enfrentamento coletivo da escassez hídrica nas diferentes bacias hidrográficas do Espírito Santo;

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica é o espaço institucional destinado ao estabelecimento de acordos coletivos na bacia de sua circunscrição;

Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5º;

A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro do anexo único da Resolução AGERH 006/2015, os municípios de PINHEIROS (Manancial Rio Itauninhas) e CONCEIÇÃO DA BARRA (Manancial Rio Preto do Norte), tendo em vista apresentação - e aprovação – do Termo de Cooperação Comunitária firmado entre os atores locais e o Comitê de Bacia (Comitê Itaúnas).

I - Conforme explicitado ao art. 7º da Resolução 007/2015, em casos de descumprimento do referido Termo de Acordo Comunitário, voltará a vigorar as disposições previstas na Resolução AGERH 006/2015 bem como suas penalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 15 de Outubro de 2015.

PAULO RENATO PAIM

Diretor Presidente

ANDRESSA BACCHETTI PINTO

Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MÁRCIO LUIS BRAGATO

Diretor Administrativo e Financeiro